



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 05 de maio de 2026.

De: Divisão Legislativa

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 239/2025

Proposição: Emenda nº 33/2025

Autoria: AGENTE DIAS

Ementa: Fica acrescido ao Art. 8º do Projeto Indicativo nº 10/2025, com a seguinte redação:
§1º – A Guarda Municipal de Serra poderá ministrar palestras e cumprir escalas especiais no âmbito das ações previstas nesta Lei.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação realizada: Processo arquivado

Próxima Fase: Arquivado

Fernanda Dias Silva
Gerente Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003800350034003A005400, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

